



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VII. Números 1.457 e 1.458

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 13 e 14 de janeiro de 1972

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Governador

DESPACHO

No inquérito administrativo a que mandei proceder para apurar ilícitos administrativos cometidos pelos servidores Ramário Coutinho Monteiro, foguista, nível 7, e Romeu Tracaioli, auxiliar de medição, nível 6, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, dei o seguinte despacho:

1. Resolvo suspender por 30 (trinta) dias o servidor Ramário Coutinho Monteiro, por ser useiro e vezeiro em faltar ao serviço de sua Repartição, já tendo sofrido diversas punições e não ter interesse pelo trabalho, sendo, assim, reincidente em violar normas constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, incidindo no artigo 194 do mesmo Estatuto.

2. Publique-se e archive-se, após anexação do presente despacho ao processo.

Macapá, 12 de janeiro de 1972.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador do T.F.A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência da Receita Federal em Macapá

ATO DECLARATÓRIO

N.º 09/71

O Agente da Receita Federal em Macapá, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o Decreto-Lei n.º 5 de 1937.

RESOLVE:

Declarar devedor remisso o contribuinte abaixo relacionado e, como tal incurso nas sanções previstas no art. 429 e seus parágrafos, do Decreto n.º 58.400 de 10 de maio de 1966.

Corinto Alves de Oliveira

Macapá, 30 de dezembro de 1971

Walter Lopes Barreto
Agente Substituto

Comissão de Inquérito Administrativo

CIA

Portaria n.º 01/72-Cia

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n.º 457/71-GAB, de 27 de dezembro de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 219, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, etc.

Resolve:

Designar Expedito Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Comercial nível, 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, para servir de Secretário da aludida Comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se se publique-se

Macapá, 04 de janeiro de 1972.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente da Comissão

M. I. — Governo do Território Federal do Amapá

S.A.G. — Seção do Patrimônio

Aprovo:

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Licitação Pública

Venda de Bens Alienáveis

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, faço público e dou ciência aos interessados, na conformidade do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União e Lei n.º 200/1967, que nesta data fica aberta a Licitação Pública para venda pelo maior preço dos bens adiante indicados, alienados conforme vistoria realizada por comissão designada pelo Governo do Território, conforme Portarias n.ºs 211/71 e 290/71-GAB:

1. A Licitação será realizada na sala de reuniões do Palácio do Setentrião, às 16 horas do dia 20 de janeiro de 1972, pela Comissão Permanente de Licitação do TFA, sendo franqueada a presença no recinto dos interessados ou seus prepostos legais.

2. As propostas serão recebidas no Palácio do Governo do TFA, em Macapá, ou na Representação do Governo em Belém, Estado do Pará.

3. Do Objeto da Licitação.

A presente licitação tem por finalidade a venda pelo maior preço dos seguintes bens:

Especificação:

Divisão de Saúde

Móveis, utensílios, móveis hospitalares, aparelhos hospitalares e materiais diversos.

Divisão de Segurança e Guarda

Móveis, utensílios, material de escritório, motores para viaturas, instrumentos musicais, etc.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 15,00
Semestral	« 7,50
Trimestral	« 3,80
Número avulso	« 0,10

*BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve m os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

Garagem Territorial

Viaturas:

— Jeep Willys Overland 1960, motor B2-103585, chapa 78;

— Pick-up Willys Overland 1960, motor B5-234564, chassi 6/9121/01634;

— Pick-up Willys Overland 1966 motor 6-264-359, chassi 6-9121-01634;

— Kombi STD Volkswagem 1968 motor BH 59310, chassi B8 151617-21231-M-68;

— Automóvel Aéreo Willys 1962, motor 2-1260434, chassi 21145-05100;

— Camioneta Chevrolet Brasil 1963 s/motor;

— Pick-up Chevrolet 1962, motor 2-J0725E, chassi n.º 3100590;

— Máquinas de escrever e de calcular, móveis, ferramentas etc.

Os interessados poderão dirigir-se à Seção do Patrimônio — SAG —, para conhecerem as relações especificadas dos bens móveis acima referenciados.

Dos concorrentes

6. Poderão concorrer à presente licitação as pessoas físicas ou jurídicas de identificação comprovada.

Das propostas

7. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em sobrecarta lacrada e subscrita com a indicação seguinte: «Proposta para aquisição de bens alienados».

8. Não caberá recurso a proposta que, por quaisquer motivos, não fôr presente na reunião de abertura;

9. A proposta deverá conter distintamente o material pretendido e respectivo valor oferecido, bem como a identificação (nome completo, situação e endereço) do licitante;

10. As propostas poderão conter preço global

do lote ou distinto para cada objeto licitado, bem assim grupos de objetos;

11. Nos depósitos das Repartições acima indicados, poderão ser examinados pelos interessados os materiais e viaturas, objetos desta licitação.

Da abertura das propostas

12. A abertura das propostas será feita perante a Comissão Permanente de Licitação, com ou sem a presença dos interessados ou seus prepostos legais, no local, dia e hora referidos no item 1 deste Edital;

13. A comissão caberá o julgamento da proposta vencedora dentro do critério de maior valor oferecido, lavrando ata circunstanciada que será submetida à aprovação governamental.

14. O proponente vencedor ficará obrigado ao recolhimento da respectiva importância na tesouraria do SAG, no prazo de 48 horas após a publicação do resultado no Diário Oficial do TFA, sob pena de perder o lance para o concorrente que lhe seguir na apuração.

A presente licitação poderá ser anulada, transferida ou alterada pelo GTFA, sem que caiba qualquer direito de indenização aos licitantes.

Macapá, 31 de dezembro de 1971.

João Cândido Soares Filho
Chefe da Seção do Patrimônio

Visto:

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Diretor do SAG

Preço do exemplar:

Cr\$ 0,10

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

A V I S O

As Prefeituras Municipais e às Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundação vinculadas aos governos estaduais e Municipais.

O Banco do Brasil S.A. avisa às entidades vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público que está em vias de iniciar a organização do «Cadastro Geral dos Beneficiários do PASEP», segundo foi previsto no artigo 5.º parágrafo 6.º, da Lei Complementar n.º 8, de 3 de dezembro de 1970. Para essa tarefa, serão divulgadas, na oportunidade, normas próprias.

Como medida preliminar é, todavia, absolutamente necessário que as Prefeituras e as entidades de administração indireta e fundações vinculadas aos governos estaduais e municipais, que ainda não se cadastraram no PASEP, ou que, não obstante o tenham feito, deixaram de informar o número de servidores passíveis de inscrição no Programa, procurem, com a possível urgência, estabelecer contato com a agência do Banco do local de sua sede ou a mais próxima.

Companhia de Eletricidade do Amapá CEA

Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica
Coaracy Nunes
ELETROBRÁS

TOMADA DE PREÇOS 1/72

A Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes — ELETROBRÁS — torna público que receberá na sede da ELC-eletoconsult do Brasil Ltda., à Rua Rego Freitas, 289 — 6.º andar — São Paulo — SP — até as 17 horas do dia 20 de janeiro de 1972, propostas para o fornecimento de 200 ton. de AÇO CA-50 A/B, de acordo com a EB-3/71 da ABNT. Os interessados deverão retirar no enderêço acima, as Instruções aos Proponentes, para preparação da proposta.

Condições de fornecimento:

Pôsto Pôrto de Santana — Macapá

Território Federal do Amapá — CIF — Free Out

Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica
Coaracy Nunes

(ass.) Eng. Origenes da Soledade Lima

RD — 22073/72 — SIRDA

Divisão de Obras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços N.º 01/72-DO

A V I S O

De ordem do Exmo. Sr. Governador, chamamos a atenção dos interessados que se acha aberta a licitação de Tomada de Preços n.º 01/72-DO, para a construção da rodovia BR-156, Macapá/Clevelândia.

A licitação será realizada às 9:00 horas do dia 28 do corrente mês, na sala de Reuniões do Palácio do Setentrão, nesta cidade.

Os esclarecimentos relativos aos detalhes e projetos da obra, serão fornecidos aos interessados pela Divisão de Obras deste Governo de acordo com o Edital fixado no Quadro de Avisos daquela Repartição.

Macapá, 12 de janeiro de 1972.

A Comissão

Divisão de Obras

TÉRMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e hum (10.12.1971), nesta cidade de Macapá, pela Comissão infra-assinada, composta pelos engenheiros Joaquim de Vilhena Netto, Diretor da Divisão de Obras, e José Aleixo da Silva Lima, Chefe da Seção de Estradas de Rodagem, Capitão Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção de Material e Senhor João Cândido Soares Filho, Chefe do Setor de Patrimônio, constituída conforme Portaria Governamental n.º 221/71-GAB de 19/07/71, foi procedido o recebimento das obras de construção do Pôsto Policial do Bairro do Trem, localizado nesta cidade, executada pela firma J. M. Costa, Construtora e Imobiliária Ltda., conforme contrato firmado em 21.06.71 e publicado no Diário Oficial n.º 1353 e 1354 de 29 e 30-06-71.

Referida obra no valor de Cr\$-34.966,48, foi executada em regime de empreitada global e supervisionada pela fiscalização que aprovou os serviços constantes do Laudo Descritivo que acompanha este termo.

E como não houvessem quaisquer contestações sobre mencionada obra, apresentando-se concluída e dentro dos ditames contratuais firmados, lavrou-se o presente termo em quatro (4) vias de igual teor e forma, que vai assinado pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras.

Macapá, 10 de dezembro de 1971

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto
Presidente

Eng.º José Aleixo da Silva Lima
Membro

Cap. Francisco Medeiros de Araújo
Membro

Sr. João Cândido Soares Filho
Membro

LAUDO DESCRITIVO

PÔSTO POLICIAL DO BAIRRO DO TREM

Localização:- O imóvel está situado à Avenida Feliciano Coêlho esquina com a Dr. Odilardo Silva, nesta cidade.

Características:- Prédio em alvenaria com dois (2) xadrezes, 2 salas, 1 copa, 1 sanitário c/azulejos até a altura de 1,50m, 1 depósito para armas, 1 hall de entrada, fôrro em compensado, cobertura em fibro-cimento e pintura geral.

Preço:- Cr\$ 34.966,48

Macapá, 10 de dezembro de 1971

Eng.º Douglas Lobato Lopes
Nível 22-B

Gratuliano de Moraes Pinto
Chefe da Seção de Obras

Murilo de Almeida Moreira
Desenhista nível 12-A

ATESTADO

Pôsto Policial do Bairro do Trem

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de

hum mil novecentos e setenta e um (10.12.1971), nesta cidade de Macapá, a Comissão infra-assinada composta pelos senhores Eng.º Douglas Lobato Lopes, nível 22-B, Gratuliano de Moraes Pinto, Chefe da Seção de Obras e Murilo de Almeida Moreira, Desenhista nível 12-A, designados pela portaria n.º 19/71-DO, para procederem a fiscalização das obras sob regime de empreitada global, atesta a conclusão das obras de construção do Posto Policial do Bairro do Trem, nesta cidade, estando referidos serviços, em conformidade com as especificações técnicas.

Macapá, 10 de dezembro de 1971

Eng.º Douglas Lobato Lopes
Nível 22-B

Gratuliano de Moraes Pinto
Chefe da Seção de Obras

Murilo de Almeida Moreira
Desenhista nível 12-A

Estatuto do União Esporte Clube

Fundado no dia 21 de julho de 1971

(Continuação do número anterior)

Art. 9º — A Comissão de Sindicância será composta de três membros nomeados em reunião da Diretoria e suas informações serão prestadas em caráter sigiloso.

Art. 10º — Deixarão de pertencer ao quadro social do União Esporte Clube, os sócios que:

1) — Voluntariamente pedirem a sua exclusão por escrito.

2) — Estiverem com suas mensalidades em atraso por mais de três meses.

3) — Pela conduta, dentro ou fora do Clube, que infringirem os requisitos morais indispensáveis, para nele permanecerem.

4) — Não acatarem as normas Estatutárias.

Art. 11º — A readmissão de sócios obedecerá o mesmo processo estatuído, para sua admissão.

Art. 12º — Não poderão ser readmitidos os sócios que tiverem sido punidos com expulsão.

CAPÍTULO V

Dos deveres dos sócios

Art. 13º — São deveres dos associados do União Esporte Clube:

a) — Cumprir fielmente os Estatutos e resolução da Assembléia Geral e Diretoria;

b) — Pagar pontualmente as suas contribuições e satisfazer integralmente todos os compromissos que assumir com as entidades;

c) — Manter a máxima compostura, decência e respeito na sede social, em campo ou em qualquer lugar, que o Clube estiver representado;

d) — Aceitar e exercer, com dedicação o cargo para o qual foi eleito, salvo impedimentos relevantes;

e) — Apresentar a Carteira Social acompanhada de recibo do mês corrente, sempre que pretender utilizar de seus direitos sociais;

f) — Discutir os assuntos sujeitos à deliberação da Assembléia-Geral, com urbanidade e calma, respeitando as deliberações contrárias;

g) — Participar por escrito à Diretoria, da mudança de seu domicílio, estado civil, ou quando tenha de ausentar-se do Território, temporária ou definitivamente;

(Continua no próximo número)

Estatuto da Cooperativa dos Avicultores do Território Federal do Amapá — COAVIAP

(Continuação do número anterior)

l) informar ao Conselho de Administração, mensalmente no mínimo, ou quando lhe for solicitado ou julgar conveniente, sobre o desenvolvimento das operações e atividades, o andamento dos trabalhos administrativos em geral e sobre o estado econômico-financeiro da Cooperativa;

m) providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade, sejam apresentados aos Conselhos de Administração e Fiscal no devido tempo;

n) informar e orientar o quadro social quando às operações e serviços da Cooperativa;

o) prestar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral os esclarecimentos solicitados ou que julgar conveniente.

VIII — CONTABILIDADE

Art. 42 Os serviços de contabilidade serão organizados segundo as normas gerais da contabilidade Cooperativista e das disposições deste Estatuto, cabendo ao Contador, entre outros, os seguintes encargos:

a) preparar o plano de contas e organizar a execução dos registros da Contabilidade Geral, com a audiência do Gerente;

b) assessorar o Gerente em todos os assuntos de natureza contábil;

c) manter sempre em dia os serviços contábeis a seu cargo;

d) levantar mensalmente o balancete, um demonstrativo comparado da execução orçamentária e outros considerados necessários ao estudo do desenvolvimento das operações ou que lhe sejam solicitados pelo Gerente ou pelo Conselho de Administração;

(continua no próximo número)

Independente Esporte Clube

Agremiação Esportiva e Beneficente

Fundado em 19-01-62 — Filiado à F.A.D.

ESTATUTO

(Continuação do número anterior)

c) — Com o secretário, as atas de reuniões e as correspondências expedidas.

XI) — autorizar as despesas previstas no orçamento e ordenar o respectivo pagamento.

XII) — nomear delegados e representantes do clube.

XIII) — fazer publicar os regulamentos e Regimentos Internos, elaborados pelo Conselho Deliberativo, baixando instruções necessárias as suas execuções.

XIV) — decidir «ad-referendum» casos de urgência da Competência do Conselho Deliberativo.

XV) — Autorizar, por escrito, a execução de atos administrativos, mesmo os de caráter reservado, principalmente, se seus efeitos repercutirem nos direitos e obrigações dos sócios.

XVI) — divulgar os atos administrativos e publicá-los no Boletim Oficial do clube.

XVII) — representar o L.E.C., em juízo e fora dele, constituir mandatários.

XVIII) — delegar ao Vice-Presidente as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto.

Seção IX

Do Vice-Presidente

Art. 59º — São atribuições do Vice-Presidente:

I) — substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais.

II) — Presidir o Conselho Deliberativo.

III) — representar o Presidente nas festas cívicas ou desportivas e em reuniões de Entidades que o clube esteja filiado ou convidado.

IV) — assumir a presidência do clube de acordo com o que dispõe o Artigo 44 deste Estatuto.

Seção X

Do Departamento Social

Art.º — 60.º Compete ao Diretor do Departamento Social:

I) — Elaborar Reuniões Sociais.

II) — administrar as atividades sociais propriamente dita e as artísticas coordenando as promoções culturais e cívicas.

III) — Sugerir a designação de auxiliares para os serviços que se fizerem necessários.

(Continua no próximo número)